



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Conselho Universitário – ConsUni

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8541
secretaria.geral@ufabc.edu.br

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 133, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Transfere a sede dos cursos de graduação de formação específica “Engenharia Biomédica”, “Engenharia de Gestão” e “Engenharia Aeroespacial” do câmpus de Santo André para o câmpus de São Bernardo do Campo.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ as deliberações ocorridas na sua IV sessão ordinária, realizada em 10 de dezembro de 2013;
- ✓ o resultado da reunião da Coordenação do Curso Engenharia Biomédica, ocorrida em 28 de fevereiro de 2013;
- ✓ o resultado da reunião da Coordenação do Curso Engenharia de Gestão, ocorrida em 29 de outubro de 2013;
- ✓ o resultado da reunião da Plenária do Curso Engenharia Aeroespacial, ocorrida em 26 de setembro de 2013;
- ✓ a necessidade de prover o câmpus São Bernardo do Campo de opções de cursos específicos vinculados ao Bacharelado em Ciência e Tecnologia; e
- ✓ a possibilidade de garantir a série histórica dos cursos junto ao Ministério da Educação (MEC) / Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), no que diz respeito à Regulação e ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE),

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a sede do curso de graduação de formação específica "Engenharia Biomédica" do câmpus Santo André para o câmpus São Bernardo do Campo.

Art. 2º Transferir a sede do curso de graduação de formação específica "Engenharia de Gestão" do câmpus Santo André para o câmpus São Bernardo do Campo.

Art. 3º Transferir a sede do curso de graduação de formação específica "Engenharia Aeroespacial" do câmpus Santo André para o câmpus São Bernardo do Campo.

Art. 4º Serão garantidos e preservados os interesses e direitos dos estudantes.

Art. 5º Ficam revogadas as Resoluções ConsUni nº 76, 77 e 78 de 20 de outubro de 2011.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Gustavo Martini Dalpian
Presidente em exercício